

EDITAL Nº 03/2022

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO DA UCEFF**

O diretor geral da UCEFF FACULDADES CHAPECÓ/SC, Senhor Leandro Sorgato, faz saber aos interessados que, encontram-se abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Estágio Obrigatório Interno da UCEFF**:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão organizadora do processo seletivo de estágios da UCEFF.
- 1.2 O programa de estágio ao qual se refere este Edital será desenvolvido no âmbito da IES (UCEFF) e tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados, a oportunidade de realização de estágio obrigatório.
- 1.3 O processo seletivo de estagiários destina-se ao preenchimento do número de vagas pré-estabelecidas neste Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O número de vagas do Estágio Obrigatório Interno, foi definido de acordo com a área de atuação de cada curso, e os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas conforme descrito no quadro abaixo:

CURSO DE GRADUAÇÃO	Nº DE VAGAS
Arquitetura e Urbanismo	1
Engenharia Civil	1
Engenharia Elétrica	3
Engenharia Mecânica	3
Engenharia Química	1

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Poderão se inscrever no processo de seleção, os candidatos que estejam devidamente matriculados na disciplina de estágio do seu curso de graduação.
- 3.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de no máximo 30 horas semanais, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área de forma **presencial**.
- 3.3 A falta de documentação mencionada neste edital, acarretará na desclassificação do candidato

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **28 de Fevereiro a 25 de março de 2022 diretamente na Central de Estágios no campus do Palmital**.
- 4.3 Os documentos solicitados para inscrição deverão ser protocolados na Central de Estágios da Uceff faculdades no Campus Palmital a partir do dia **28 de Fevereiro a 25 de março de 2022 das 13h00min às 22h00min**.
- 4.4 **A inscrição será realizada mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:**
 - a) **Formulário de inscrição em modelo próprio**, conforme Anexo I em uma via impressa devidamente preenchida e assinada. Anexo II com síntese das atividades a serem desenvolvidas no estágio obrigatório, compatível com o plano de ensino do componente curricular. (O preenchimento deverá ser de forma digitada, se manuscrito não será protocolado pela Central de Estágios).

- b) Assinalar termo de aceite do acompanhamento do supervisor de estágio como professor orientador do mesmo, conforme solicitado no formulário de inscrição;**
- c) Entregar cópia dos documentos solicitados no anexo III;**

5. DA SELEÇÃO

- 5.1** A seleção dos candidatos aprovados se dará por meio da análise do preenchimento de todos os requisitos da inscrição e da avaliação das atividades descritas no Anexo II.
- 5.2** A avaliação das atividades será realizada pela comissão de avaliação dos estágios da UCEFF.
- 5.3** Serão classificados os pré-projetos que responderem de modo mais satisfatório ao subitem 4.3 deste Edital.
- 5.4** Serão observados como critérios de avaliação pela banca examinadora: o tema da pesquisa, o cronograma de atividades, conveniência dos materiais e demais recursos do laboratório.
- 5.5** Os resultados dos candidatos classificados serão divulgados no dia **31/03/2022** no site da Uceff faculdades www.uceff.edu.br .

6. DO ESTÁGIO

- 6.1** As atividades do estágio serão desenvolvidas internamente nas dependências da UCEFF de forma presencial.
- 6.2** O estágio terá carga horária de no máximo 30h semanais e 6h diárias, o mesmo deverá ser realizado durante 1 semestre, atendendo os prazos para entrega final da documentação definida pelo setor de estágios.
- 6.3** O estágio poderá ser realizado no período vespertino ou noturno em conformidade com os horários de funcionamento da IES e supervisor de estágio.

- 6.4** O projeto de estágio deverá ser desenvolvido com os materiais já existentes nos laboratórios.
- 6.5** Os estagiários somente realizarão o exercício de suas funções sob a supervisão do professor orientador de estágio.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** Os casos omissos serão decididos pela Direção de Ensino de Graduação, ou pela coordenação do curso da área desenvolvida no estágio.
- 7.2** O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação listada nos subitens do item 3.6 no ato da inscrição será automaticamente desclassificado(a).
- 7.3** O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Chapecó/SC, 25 de fevereiro de 2022.



Leandro Sorgato
Diretor Geral